

Decreto nº 32555 de 20 de julho de 2010

Regulamenta dispositivos da Lei Complementar nº 97/09 que estabelece normas relativas às edificações e grupamentos de edificações aplicáveis a empreendimentos de interesse social vinculados à Política Habitacional Municipal, Estadual e Federal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para simplificar e agilizar os procedimentos de licenciamento de empreendimentos de interesse social vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal beneficiados pela Lei Complementar nº 97 de 10 de julho de 2009;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º do Decreto “P” nº 313 de 27 de fevereiro de 2007;

DECRETA:

Art.1º. O projeto do dispositivo de tratamento de esgoto dos empreendimentos localizados na AP-5 e licenciados com os benefícios da Lei Complementar nº 97 de 10 de julho de 2009 e sua respectiva aceitação pela Subsecretaria de Gestão das Bacias Hidrográficas (Rio-Águas), poderão ser apresentados até a concessão do habite-se.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2010 ; 446º ano de fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DO RIO de 21/07/10